

FEVICCOM

Federação Portuguesa dos
Sindicatos da Construção,
Cerâmica e Vidro

N/ Ref. 536/11

Data 9 Ago. 11

Para

Comissão Parlamentar de Segurança Social e
Trabalho

Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

Assunto Envio de pareceres

Exmos. Senhores,

Juntamos nossos pareceres sobre os seguintes Projectos de lei:

- 1/XII (1ª) - Combate os falsos recibos verdes convertendo-os em contratos efectivos (PCP);
- 2/XII (1ª) - Regula os contratos a prazo para clarificar os seus critérios de admissibilidade (BE);
- 3/XII (1ª) - Combater a precariedade e os falsos recibos verdes (BE).

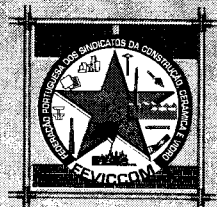
Com os nossos cumprimentos

A Direcção



Anexo: 3 pareceres

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CSST
Nº Único 404308
Entrada/Saida nº 133 Data 18/08/2011



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Projectos de lei n.ºs:

- 1/XII (1.ª) - Combate os falsos recibos verdes convertendo-os em contratos efectivos (PCP)
- 2/XII (1.ª) - Regula os contratos a prazo para clarificar os seus critérios de admissibilidade (BE)
- 3/XII (1.ª) - Combater a precariedade e os falsos recibos verdes (BE)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FEVICOM - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DA
CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO

Morada ou Sede:

RUA DOS DOURADORES, 160

Local LISBOA

Código Postal 1100-207

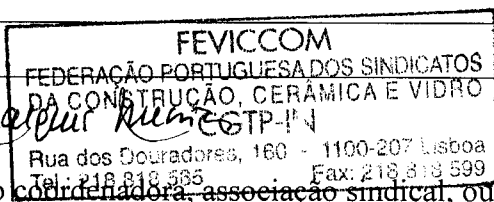
Endereço Electrónico fevicom@mail.intefac.pt

Contributo:

Juntamos pareceres em anexo.

Data 10 Agosto 2011

Assinatura Augusto Nunes
Mauá de Fátima Marques Nunes



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DA CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO

RUA DOS DOURADORES, 160 - 1100 - 207 LISBOA
Tel: 218818585/573/574 Fax: 218818599 - mail:fevicom@mail.sitepac.pt



APRECIÇÃO DO PROJECTO DE LEI N.º 3/XII/1.^a COMBATER A PRECARIIDADE E OS FALSOS RECIBOS VERDES

A apreciação do projecto de lei n.º 3/XII/1.^a sobre o combate à precariedade e aos falsos recibos verdes, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, suscita-nos os seguintes comentários:

Os regimes de presunções legais, que têm vindo a ser criados, em torno da consideração como contrato de trabalho de formas de prestação de actividade, de modo aparentemente autónomo, mas em condições de contrato de trabalho, têm-se revelado totalmente desadequados ao objectivo pretendido.

Nesta medida, e com o constante avolumar de situações de “falsos recibos verdes”, saudamos a apresentação de um projecto de lei que visa combater os falsos recibos verdes, clarificando as situações de falso trabalho independente.

Saliente-se, para o efeito, a importância, entre outras, da dotação da ACT de poderes administrativos e executivos neste domínio, por forma a que os empregadores sejam obrigados à integração destes trabalhadores, sob pena de incorrerem em situação de desobediência ilegal, sem que os trabalhadores tenham necessidade de recorrer à via judicial.

Lisboa, 9 de Agosto de 2011